



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 135

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

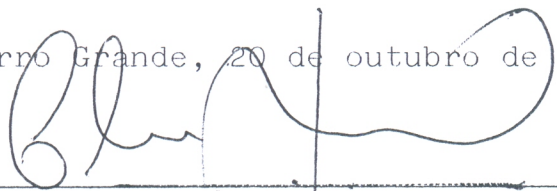
Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um Auxílio Financeiro à Comissão Municipal de Esportes - CME, no valor de até R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), visando sua manutenção, funcionamento e o custeio de despesas com a realização do Campeonato Municipal amador de futebol suíço.

Artigo 2º - A transferência de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da Dotação: 3.2.3.0 - Transferência a Instituições Privadas - Auxílios a Entidades Culturais e Recreativas, vinculada a Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 20 de outubro de 1995.


CLÉLIO DANIEL OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças, na data supra.


IDOCLECIO BIFF DAL TOÉ
Secret. de Administração e Finanças